Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

**PROJETO DE LEI N.º 018/2007 - DE 1º DE MARÇO DE 2007**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de identificação do logradouro nas vias públicas do Município de Dracena e dá outras providências.

FL Nº 02
PROC Nº PL 18/07

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

**Artigo 1.º** – O Executivo municipal afixará na confluência de todas as vias públicas do município de Dracena, placas de identificação do logradouro, contendo o nome do mesmo e a numeração compreendida em cada quarteirão.

**Artigo 2.º** – Para a afixação das placas de que trata esta lei, o Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com empresas, sindicatos, associações e quaisquer outras entidades da sociedade civil, legalmente constituída.

**§ 1º** - As empresas, sindicatos, associações e entidades de trata o "caput" deste artigo, poderão veicular publicidade nas placas que patrocinar.

**§ 2º** - A instalação das placas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Viários, que definirá seu padrão de tamanho e cor, de acordo com os locais em que serão instaladas.

**Artigo 3.º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Artigo 4.º** - Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

**Artigo 5.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 01/MAR/2007 14:33 00002111

**Câmara Municipal de Dracena**
**Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"**

Dracena, 1º de março de 2007.

**José Antonio Pedretti**
**= Vereador – PMDB =**

Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 03
PROC Nº PL 18/07

**JUSTIFICATIVA**

A ausência de placas de identificação das vias públicas da cidade, cria transtornos a todos, pois interfere diretamente nas atividades das pessoas, estejam elas em trabalho (carteiros, entregadores, profissionais viajantes e outros), em passeio, ou em busca do endereço para sua própria localização. A busca pelas informações, se não complica o trânsito, gera muitas vezes constrangimentos, pois se cria um vínculo de dependência entre o informante e o interlocutor, ou seja, por um lado o desinformado, que depende da boa vontade do outro, e a pessoa interpelada, que pode sentir-se impotente por não saber informar ou prejudicada por desatentar-se dos seus compromissos.

[Câmara Municipal] de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 01/MAR/2007 14:33 00005211